



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

06 DE NOVEMBRO DE 2024

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 21 | Nº 894



CAPACITAÇÃO DO PROFISSIONAL AMBULANTE



CONHEÇA
ITANHAÉM

11

NOVEMBRO
Das 8:00h às 12:00h

CENTRO DE CONVENÇÕES MIGUEL REALE
Rua Sebastião das Dores, 29 • Praia dos Pescadores

O participante receberá o "Certificado" de conclusão da capacitação



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMAASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDVALDO JUVINO DOS SANTOSCOMUNICAÇÃO SOCIAL
THIAGO FERNANDO ZANOTTODESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIOEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MARIA CECILIA CARDOSO TECEDORFAZENDA
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIORGESTÃO E CONTROLE
RONNIE ALEXANDRE ALELUIAGOVERNO MUNICIPAL
PETERSON GONZAGA DIASHABITAÇÃO
MARA SANCHES FIGUEIREDOOBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDAPLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
MARCELO GOMES DA SILVARELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RENATO LANCELOTTIRELAÇÕES DO TRABALHO
ELISEU BRAGA CHAGASSAÚDE
MARCELO GONÇALVES JESUSSERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
LUIZ GUSTAVO COQUEMALATRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JÚNIORTURISMO
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOS

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando da Silva Xavier de Miranda
Presidente
Edinaldo dos Santos Barros
Vice-Presidente
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
1º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
2º SecretárioCarlos Henrique Silvestre Garzon
Fabio dos Santos Pereira
Hugo Di Lallo
Rutinaldo da Silva Bastos
Silvio Cesar de Oliveira

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

VANUSA BENTO DE CARVALHO

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem
www.twitter.com/pref_itanhaem
www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem
www.instagram.com/prefeituradeitanhaem
www.youtube.com/governomunicipal
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2024 • R\$ 4,50 - 2025 • R\$ 4,70CAPACITAÇÃO PARA AMBULANTES
E EMPRESÁRIOS ACONTECE
EM NOVEMBRO**TEMPORADA DE VERÃO** • A capacitação é obrigatória aos ambulantes já cadastrados no Departamento de Comércio para obter a licença de 2025

No dia 11 de novembro, a Prefeitura de Itanhaém, em parceria com o SEBRAE e uma cooperativa de crédito, realizará uma série de palestras de capacitação profissional para ambulantes, empresários e seus colaboradores. O evento acontece das 8 às 12 horas, no Centro de Convenções Miguel Reale, localizado na Rua Sebastião das Dores, 29, na Praia dos Pescadores. Durante o encontro, serão abordados temas relevantes, como: educação financeira, como atrair clientes pelas redes sociais, combate ao lixo do mar e prognósticos para a temporada de verão 2025.

É importante destacar que a capacitação é de caráter obrigatório para os profissionais ambulantes já cadastrados no Departamento de Comércio, que desejam renovar suas licenças para o exercício de 2025 na Cidade. “A capacitação sempre será importante para deixar nosso ambulante preparado para atender a demanda dos diversos tipos de turistas que ele irá encontrar. Os temas abordados são de grande importância. Assim, deixamos claro que eles estão prestando serviço de grande utilidade para o Município, e que o Governo se disponibiliza totalmente para ajudá-los a fazer seu trabalho da melhor maneira possível”, explicou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Antonio Pierre.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

8 horas – Recepção**9 horas** – Como atrair clientes pelas redes sociais
Palestrante: Cesar Ossamu Anno Filho – SEBRAE;**10 horas** – Educação Financeira
Palestrante: Jefferson da Costa Macedo - Sicredi;**11 horas** – Combate ao lixo do mar
Cesar Augusto de Souza – Advogado;**11h30** – Encerramento
Antonio Pierre Pugliese Musacchio
Secretário de Desenvolvimento Econômico**12 horas** – Entrega dos crachás



LEIS

LEI Nº 4.762, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.082.776,89 (dez milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.” TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.082.776, 89 (dez milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.15 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

17.512.0014.2099 Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

476 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.082.776,89

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante de repasses financeiro previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de novembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 17.361/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.636, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.082.776,89 (dez milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.082.776,89 (dez milhões, oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 4.762, de 5 de novembro de 2024, para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.15 SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

17.512.0014.2099 Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

476 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.082.776,89

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante de repasses financeiro previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de novembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 17.361/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4757/2024.

Pelo presente Edital fica o ex-servidor LUCIANO VILAS BOAS CAVALCANTI DE MELO - RC 21816, notificado a comparecer a Procuradoria Jurídica para tomar ciência do contido no processo administrativo nº 4757/2024 e manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, conforme estabelece o art. 149 da Lei nº 3.055/2004.

O processo encontra-se sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Itanhaém - Av. Washington Luiz nº 75 - Terceiro Bloco - Sala 47. - Centro - Itanhaém/SP - Tel (13) 3421-1700 - ramal 1209.

A falta de manifestação acarretará o decurso do prazo que se inicia com o presente edital.



SERVIÇOS:

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECADÇÃO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL - COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL - CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595
INCRA	3426-1046
FÓRUM	2104-4156



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMUNICADO Nº 194/2024

Assunto: **Cronograma de Atribuição de Classes e Aulas 2025**

Prezados (as),

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em conformidade com o Decreto nº 4635 de 4 de novembro de 2024 que regulamenta o processo de atribuição de classes, aulas e unidades escolares para o ano letivo de 2025, e dá outras providências, faz saber aos Docentes de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal e aos docentes participantes do Programa de Parceria Educacional Estado-Município, que o Processo de Atribuição de Classes, Aulas e Unidades Escolares para o ano letivo de 2025, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Horário	Local - Responsável	Evento
08/11/2024	09h00	Online - Google Meet	Reunião de diretores - Decreto de Atribuição
11 e 12/11/2024	08h00 às 14h00	Unidade Escolar - www.educaita.com.br	- Inscrição de Professores de Educação Básica I, II e III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche e Substituto I e II. - Inscrição de Professores de Educação Básica II da Parceria Educacional Estado-Município.
13/11/2024	08h às 12h00	Unidade Escolar	Encaminhamento das Inscrições para a AGPE. (Online – Drive)
18/11/2024	08h00	SECE e Unidade Escolar - www.educaita.com.br	Publicação da Classificação
19/11/2024	08h00 às 14h00	SECE - AGPE www.educaita.com.br	Interposição de Recursos
20/11/2024	08h00	SECE - AGPE www.educaita.com.br	Publicação da Classificação Final
21/11/2024 a 25/11/2024	De acordo com o horário estipulado pela Direção da	Unidade Escolar (Atribuição Fase I) www.educaita.com.br	- Professor de Educação Básica I, II e III, de Educação Especial, de Creche, Substituto I e II e Professores de



	Unidade Escolar, por meio de convocação.		Educação Básica II da Parceria Educacional Estado-Município (reservar o número de classes e ou aulas de acordo com o número de parceiros)
26 11 2024	09h00 - Daniela - Eliane - Alexandre	SECE - AGPE www.educaita.com.br	Entrega de Saldos e Relação de Docentes não atendidos na Fase I e cópia da Ata de Atribuição da Unidade Escolar.
	10h00 - Berenice - Luci		
29 11 2024	09h00	SECE - (Atribuição Fase II)	- Professores de Educação Básica I, II e III, de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, de Creche, Substituto I e II, excedentes não atendidos no seu campo de atuação.
02 12 2024	09h00	SECE - (Atribuição Fase III)	- Atribuição de professores lotados, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Disciplina: PEB I.
	10h30	SECE - (Atribuição Fase III)	- Atribuição de professores lotados, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Disciplina: PEB II.
03 12 2024	09h00	SECE - (Atribuição Fase III)	- Atribuição de professores lotados, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Disciplinas: PEB III – Ciências, Ed. Física, Geografia, Matemática, Inglês, L. Portuguesa e Arte.
	10h30	SECE - (Atribuição Fase III)	- Atribuição de professores lotados, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Disciplinas: Professor Substituto I, Professor Substituto II – Linguagens e Códigos, Professor Substituto II – Ciências e Exatas, Professor de Creche e Educação Especial – D.M..



CARGA SUPLEMENTAR			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
04 12 2024	09h00	Unidade Escolar	- Atribuição de Carga Suplementar de Trabalho docente aos Professores de Educação Básica I e II
	11h00	SECE - AGPE	- Entrega de saldo de aulas e respectivas Atas
	13h30		- Atribuição de Carga Suplementar de Trabalho docente aos Professores de Educação Básica I
	14h30		- Atribuição de Carga Suplementar de Trabalho docente aos Professores de Educação Básica II
05 12 2024	09h00	Unidade Escolar	- Atribuição de Carga Suplementar de Trabalho docente aos Professores de Educação Básica III
	11h00	SECE - AGPE	- Entrega de saldo de aulas e respectivas Atas
	13h30	SECE	- Atribuição de Professores de Língua Portuguesa, Inglês e Arte
			- Atribuição de Professores de Matemática, Ciências, Geografia e História
15h30	SECE	- Atribuição de Professores de Educação Física	

Itanhaém, 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Volnei da Silva

Diretor do Departamento de Educação

Volnei da Silva
Dir. de Depto. de Educação
RG 17.043.214-2